

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE- 088/2021
02 de setembro de 2021

Divulga o Edital do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os Doutorados Interinstitucionais em Administração de Empresas e Direito Político e Econômico (Cursos de DINTER), com ingresso no 2º semestre de 2021, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2021 / 2º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – DINTER

A Reitoria da UPM, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado Interinstitucional em Administração de Empresas com a Faculdade Educacional de Medianeira (UDC Medianeira) do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC) e curso de Doutorado Interinstitucional em Direito Político e Econômico com o Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC), com ingresso no 2º semestre de 2021, considerando, em todas as etapas a manutenção de ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela Covid-19. As inscrições estarão abertas no período de **03/09/2021 a 09/09/2021**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e somente se configura mediante pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato ou utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome da UPM ou do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), ou do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto para o atendimento ao disposto no Item 12 - alínea "b" deste Edital.
- e) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

M.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Portadores do título de mestre em curso reconhecido pela CAPES.
- b) Portadores do título de mestre obtido no exterior, com apresentação da tradução juramentada do histórico escolar e do diploma de Mestrado. O candidato deverá apresentar a referida tradução até seis meses após a matrícula, sob pena de perda do vínculo com o programa.
- c) Candidatos que já tenham suas dissertações defendidas, mas ainda não estejam de posse de seu diploma. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a Ata de defesa e/ou certificado de conclusão. Esses ingressantes deverão apresentar o diploma de mestre, impreterivelmente, até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.
- d) O candidato ao Doutorado Interinstitucional em **Direito em Político e Econômico** deve ser portador do título de bacharel em Direito e do título de mestre em Direito, em curso reconhecido pela CAPES, conforme art. 11 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

2.2. Não poderão candidatar-se:

Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em programas especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas 05 (cinco) vagas distribuídas entre os cursos de Doutorado Interinstitucional (DINTER), conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	2	1056-1	30	42
Direito Político e Econômico	3	1057-1	30	42

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no *site* <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>
- b) O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.
- c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

5 – DO CRONOGRAMA

03 de setembro 2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br
09 de setembro 2021	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
10 de setembro 2021 Após às 16h	Divulgação da lista de convocados para entrevista
13 de setembro 2021	Período de realização das entrevistas
14 de setembro 2021	DIVULGAÇÃO DE APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, pelo site https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/
15 de setembro 2021	Período de matrículas, unicamente pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar os itens 10 e 11 deste edital.

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento desse cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6.1. Dos critérios para realização das entrevistas

- As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período e quem serão realizadas, constam do cronograma deste Edital.
- A realização da entrevista ocorrerá online, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, de acordo com o período de entrevistas previsto em edital.
- Os candidatos serão devidamente comunicados via e-mail sobre a data e horário da entrevista, a partir de agendamento realizado pelo Programa, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário, que deve se dar, exclusivamente, por e-mail, sendo o silêncio do candidato interpretado como expressa aceitação do dia e horário sugeridos.
- A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.

- acessar a *homepage* do programa para verificação de leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos que sejam obrigatórios para o processo (o *download* poderá ser realizado acessando a *homepage* do programa).

M

7 – DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

a) As provas serão realizadas após o início das aulas em 2022. Oportunamente serão divulgados os dias e horários para a realização das provas. Entretanto, abaixo seguem orientações gerais dessa prova.

- Será exigida a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados em exame de proficiência realizado na UPM, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de fazer a prova relativa à língua estrangeira incluída nas opções de proficiência para este doutorado interinstitucional.

- Para o programa de **Direito Político e Econômico**, os candidatos serão dispensados dos exames caso apresentem certificado em proficiência em língua estrangeira, obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufepprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d'Études em Langue Française (para idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na homepage do Programa.

- Para o programa de **Administração de Empresas** é exigida a proficiência em inglês. Aqueles que tenham cursado o mestrado e demonstrado proficiência em outra língua estrangeira, deverão obrigatoriamente escolher inglês como segunda opção ao preencher a ficha de inscrição.

- A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.

- O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo programa.

- Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência, devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida antes da **data de depósito da qualificação.**

- Será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.

- A alunos reprovados na primeira vez das provas de proficiência será permitida, excepcionalmente, a realização de 2 (dois) cursos de idioma instrumental para fins acadêmicos, no Mackenzie Language Center (MLC), cujos valores são estipulados pelo MLC.

- A comprovação do idioma deverá se dar antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Consultar no regulamento do programa as certificações aceitas como substituição da prova de proficiência.

- Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.



Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês.
Direito Político Econômico	Alemão; Francês; Inglês; Italiano

8 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

O referido laudo deverá incluir:

- O referido comunicado deverá incluir um laudo emitido por especialista, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.
- Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da entrevista estabelecido no cronograma.

9 – DO RESULTADO FINAL

A lista de convocados para matrícula será publicada no endereço <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, de acordo com o cronograma deste Edital.

10 – DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

- 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em jpg);
- Cédula de identidade (RG), apenas para brasileiros;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação, em programa reconhecido pela CAPES;
- Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência);
- Diploma registrado de curso superior;

- h) Histórico escolar do curso superior;
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa com a qual o candidato possua vínculo empregatício, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.
- k) Contrato com a UDC, devidamente assinado, contendo plano de pagamento do item 11.2.

10.2. Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão apresentar:

- i) Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- ii) Visto com prazo de validade;
- iii) Certidão de nascimento, casamento ou consular;

10.3. O candidato estrangeiro residente no exterior terá 120 (cento e vinte) dias para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

10.4. Candidatos que tenham concluído o mestrado em curso reconhecido pela CAPES, porém, não tenham diploma de mestre, devem apresentar diploma de conclusão até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.

10.5. Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior deverão entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar até o início das aulas do 2o semestre letivo do doutorado.

10.6. O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

10.7. Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula e pagamento desta no prazo estabelecido.

11 – DO VALOR

11.1. O valor do investimento será pago pelos alunos da seguinte forma:

O pagamento será realizado ao Centro Universitário Dinâmica das Cataratas, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado entre ambos.

11.2. Plano de pagamento:

- a) Entrada de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em até 4 (quatro) vezes no cartão.
- b) Restante em 45 (quarenta e cinco) parcelas de R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais).
- c) Demais condições, entrar em contato com o Grupo da UDC.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A UPM reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.


b) Ao final de todo este Processo Seletivo, a UPM reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, serão devolvidas as taxas recolhidas.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
02 de setembro de 2021
151º Ano da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor